



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.068/2010 de 09/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **10/03/2010**, Edição de nº **8.823**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.3.005000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	21.200,00
2841 FONTE: 33495 ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO	

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	25.300,00
2842 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	46.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO.....R\$	21.200,00

SOMA.....R\$	21.200,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	25.300,00
219 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	25.300,00

SOMA GERAL.....R\$	46.500,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8824
Data, 11 / 03 / 2010
Iporã (PR)